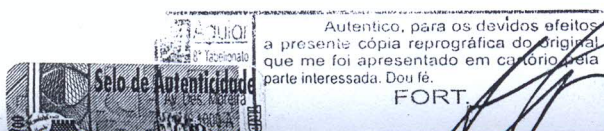


As 20:00 (vinte) horas do dia 28 de maio de 2002, atendendo a segunda e última convocação, reuniram-se os Condôminos do edifício Torre Empresarial Del Paseo, para deliberarem a cerca dos assuntos anunciados no edital publicado na edição do jornal "O POVO" que circulou neste Capital no dia 20 de maio de 2002. Conforme a convocação editalícia, deverão ser discutidos os seguintes assuntos: 1 - Eleição do Síndico, para completar o mandato do síndico destituído até 31/12/2002; 2 - Eleição do Subsíndico para igual período antes referido; e 3 - Assuntos diversos. Presentes os condôminos, proprietários ou inquilinos das salas seguintes: 103/105; 107/112; 306; 419; 606; 607; 615; 619/20; 621; 702/703; 707; 708; 709/712; 718; 903/904; 1008; 1015/1016; 1108; 1114/1115; 1123; 1301/1312 e 1401/1424. O Senhor Síndico, Dr. Evandro Marques Júnior, solicitou da assembléia que indicassem um condômino para presidir e um outro para secretariar os trabalhos, não havendo indicação, o Sr. Síndico fez então a indicação da Dra. Cynthia Fontenelle, Presidenta do Conselho Consultivo, e sendo por aclamação aprovada para presidência ds trabalhos da assembléia, ficando a Senhorita Érica de Moraes Santos, empregada da empresa Machado Serviços, para secretariar na transcrição dos assuntos discutidos. Dando-se início a discussão da pauta, e seguindo a ordem estabelecida das questões, tratou-se da eleição do síndico, quando a Sra. Presidenta indagou aos presentes quem se candidataria ao cargo de síndico, no que, somente o Dr. EVANDRO MARQUES JÚNIOR posicionou-se candidato, para ato contínuo, passou-se então a votação, sendo-o eleito por unanimidade dos votos. Continuando a pauta estabelecida, veio a eleição do subsíndico, e de igual forma a Sra. Presidenta indagou aos presentes quem se candidataria ao cargo de subsíndico, entretanto, não houve manifestação de nenhum condômino, e assim, o Dr. Evandro usando da palavra, fez a indicação da Dra. CYNTHIA FONTENELLE para o cargo, que aceita a indicação, para em ato contínuo, passou-se a votação, sendo-a eleita por maioria dos votos, somente com os votos contrários do Dr. Afro Lourenço, Dr. Manoel Lourenço, Dra. Valéria Góes e da Sra. Antônia Fátima Pereira. Seguindo a pauta, a Sra. Presidenta colocou o último item "assuntos diversos" para deliberação, estimulando os condôminos para apresentarem suas sugestões, entretanto, pediu a palavra o Dr. Afro Lourenço para fazer algumas considerações e esclarecimentos acerca dos acontecimentos que culminaram com sua destituição do cargo de síndico, questionando da legalidade da assembléia que o destituiu, afirmando que sempre trabalhou voltado para o bem do

condomínio, inicialmente realizando reuniões com o Conselho Consultivo, entretanto, por falta de comprometimento dos Conselheiros às reuniões convocadas, não mais realizou reuniões. E sobre a prestação de contas, disse que desde fevereiro convocava o Conselho Consultivo para aprovação as mesmas. Em aparte, usou da palavra o Dr. José Carlos Meireles, que rebateu as colocações do Dr. Afro Lourenço, notadamente, sobre a legitimidade da assembléia do dia 30 de abril de 2002, quando houve comparecimento bastante expressivo de condôminos, e sendo, aprovada a destituição por unanimidade, outrossim, alegou a intempestividade e ocasião imprópria dos atuais esclarecimentos sobre sua conduta a frente da administração do nosso condomínio, posto que, tais esclarecimentos deveriam ter sido realizados na assembléia que o destituiu, e que na presente, deveríamos tratar somente dos itens da pauta. Também em aparte o Dr. Alvarenga, demonstrou a legalidade da assembléia que destituiu o síndico anterior, esclarecendo que a mesma respeitou todas as formalidades da Lei 4.591/64 e da nossa Convenção, além de ressaltar que as explicações no momento prestadas pelo Dr. Afro Lourenço estavam bastante atrasadas e em assembléia inadequada, posto que deveriam ser colocadas na assembléia do dia 30 de abril e 2002. Em resposta aos apartes, o Dr. Afro Lourenço disse que, somente não veio se defender na assembléia do dia 30 de abril de 2002, porque, sabia que seria alvo de acusações levianas e que já existia uma armação para o incriminar como o que fizeram com o Dr. Pimentel. Mais uma vez, o Dr. José Carlos Meireles fez esclarecimentos de que não houve nenhuma armação, bem como incriminação alguma ao Dr. Pimentel, inclusive, o próprio Dr. Pimentel votou pela destituição do síndico. Dada a palavra ao Dr. Evandro Júnior, prontamente passou a contestar item por item as explicações antes dada pelo Dr. Afro Lourenço, ressaltando que, entregara ao então síndico, Dr. Afro Lourenço, requerimento pedindo a convocação de assembléia geral extraordinária com assinaturas de 106 (cento e seis) condôminos proprietários, e que obteve a seguinte resposta - "Evandro você chegou atrasado, eu já convoquei uma assembléia para o dia 28 de fevereiro de 2002". Ressaltou ainda, que o Conselho Consultivo passou a realizar reuniões para fiscalizar os atos do síndico, bem como, colaborar com a administração, enviando sugestões e requerendo o cumprimento da convenção do nosso condomínio, que o síndico não mais observava, exemplificando, lembrou do caso da pintura das listas amarelas do estacionamento que o síndico já cobrava a importância de quase 15 mil reais pelo serviço, quando o conselho ordenou a imediata suspensão da contratação do serviço, bem como a devolução do dinheiro arrecadado. Continuando com a palavra o Dr. Evandro Júnior, fez um breve relatório sobre a arrecadação das



2 -
Aníbal M. Fardanello
Advogada - OAB-Co. 12.370

quotas condominiais, demonstrando uma inadimplência de crédito aproximadamente em 90 mil reais, e que, a Machado Condomínio confessará recebimento de R\$ 9.796,39 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais, trinta e nove centavos) sem o devido repasse ao condomínio, haja vista a omissão do síndico anterior. Aparteando o Dr. Evandro Júnior, o Dr. Almino Menezes usou da palavra para pedir a união de todos na administração do condomínio, e que, nutre admiração tanto pelo Dr. Afro Lourenço, como pelo Dr. Evandro Júnior. Retornando a pauta, a Presidenta passou a exortar os condôminos à apresentarem sua propostas, e sendo, então, após discussão, deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1) O condomínio repassará os custos de envio e 2ª vias dos boletos de cobrança aos interessados;
- 2) Os inadimplentes não seriam anistiados da multa e juros;
- 3) Aprovada auditoria externa para apreciação dos balancetes da estão anterior;
- 3) Quota condominial de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o restante do ano em curso;
- 4) Foi eleito o Dr. ABÍLIO LOURENÇO MARTINS, salas 716/717, para o cargo de Conselheiro Consultivo, bem como conduzido à Presidência do Conselho, em virtude da Dra. Cynthia Fontenelle ter sido eleita subsíndica;
- 5) Que haverá licitação para qualquer tipo de exploração do espaço físico Edifício da Torre empresarial Del Paseo, bem como de seus cabos e instalações de Internet/TV.
- 6) Acompanhamento junto a Colméia da execução das obras técnicas apontadas no "Relatório Técnico de Recebimento do ed. Torre Empresarial Del Paseo".

Deliberado por maioria de votos a contratação de uma auditoria técnica para exame das contas da gestão anterior. Outrossim, foi dito que é propósito da administração pagar os empregados até o primeiro dia útil do mês subsequente ao trabalhado. Nada mais tendo a tratar o Presidenta da Mesa, deu por encerrada a Assembléia, cuja ATA foi lida, aprovada e assinada por mim, CYNTHIA FONTENELLE, Presidenta da Mesa, assinando os demais condôminos na folha de presença que a esta é integrante.

Cynthia M. Fontenelle
 Advogada - OAB-Co. 12.370



| | |
|---------------------|--------|
| Tribunal de Justiça | |
| Provimento 08/97 | |
| Emolumento | 22.415 |
| FERMOJU | 2,00 |
| ACM | 0,10 |
| FERC | 2,00 |
| Nº Selo | 139720 |
| Via (s) | 01 |

